



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2003

Em atendimento ao artigo 9º da Instrução Normativa nº 06/2003

1- INTRODUÇÃO

1.1) O Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, obedecendo às Instituições do Ordenamento Jurídico, incluindo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborou este Relatório, com o objetivo de demonstrar o Sistema de Controle Interno e as atividades administrativas referentes ao exercício de 2003, avaliando o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Autarquia.

Em atendimento ao item I, artigo 9º, IN nº 06/2003 informamos os Servidores, que compõem a Comissão de Controle Interno nomeados pela Portaria nº 49/2002, de 26/12/2002:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jesiel Nepomuceno	Assessor Administrativo – Diretor Adjunto
Alessandra Barbosa Rocha Veloso	Oficial de Administração II – Gerente Administrativo
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes	Oficial de Administração I – Gerente Financeiro

1.2) O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG foi criado pela Lei Municipal nº 145 de 22/04/1954.

1.3) O ordenador de despesa é o Engº Helder Freire Cardoso, Engenheiro - Diretor da Autarquia desde 1º/02/1997, através da Portaria Municipal nº 156/97.

1.4) São responsáveis pelas assinaturas dos cheques da Autarquia, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do SAAE-Pirapora-MG, Decreto 307/2003, os servidores abaixo:

Engº Helder Freire Cardoso – Diretor;

Jesiel Nepomuceno – Diretor Adjunto;

Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Gerente Financeiro;

Vilma Alves Siega da Silva – Chefe Seção de Contabilidade

1.5) Os trabalhos foram elaborados em conformidade com as instituições dos art. 70 ao 75 da Constituição federal, art. 75 ao 80 da Lei 4320/64, art. 59 da Lei de responsabilidade Fiscal, IN 06/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Portaria SAAE/Pir nº 49/2002.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

2- EXAME DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS CONFORME ARTIGO 9º DA IN 06/2003:

2.1) Avaliação dos resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (item II- art. 9º - IN 06/2003):

A fim de verificar e constatar a legalidade e legitimidade da gestão pública municipal no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, a Comissão de Controle Interno efetuou levantamento de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional e avaliou o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento a fim de se constatar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Em cumprimento destas obrigações, verificamos que o SAAE-Pirapora-MG executou seu orçamento 2003 com base no disposto em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2003, cumprindo algumas das metas previstas no Plano Plurianual para o exercício de 2003 com referência às despesas de investimentos que seriam contraídas mediante recursos financeiros próprios, onde foi observado a evolução da receita da Autarquia para a execução dos programas. Os investimentos constantes no Plano Plurianual realizados com recursos externos não foram executados, visto que não foi realizada nenhuma receita de operações de crédito, o que pode ser visto no quadro Comparativo da Receita Orçada com a receita arrecadada.

Os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial podem ser verificados nos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais.

Analisando o total da receita orçada e o total da receita arrecadada, verificamos que a meta da receita orçada para o exercício de 2003 foi alcançada com êxito arrecadando a mais o montante de R\$174.808,52, conforme pudemos observar no Orçamento previsto para o ano de 2003, não tendo sido realizado operações de créditos, alienações de bens e transferências de capital.

A média mensal de arrecadação foi de R\$283.306,38, sendo prevista uma receita média mensal de R\$268.739,00 para o exercício de 2003.

Comparando a Despesa autorizada com a despesa efetivamente realizada, verificamos a realização de despesas no total de R\$2.994.320,97, sendo a média mensal de R\$249.526,74, que equivale a 92,85% da despesa prevista.

Foi registrado no balanço orçamentário um superávit de R\$405.355,55.

No balanço financeiro referente ao exercício de 2003, analisamos o registro de restos a pagar no montante de R\$90.476,53. Há depósitos referente cauções, no qual verificamos ser de empresas contratadas para recebimento de contas de água previsto em contrato, no valor de R\$2.172,49. Verificamos também o registro na conta depósitos consignações correspondendo a R\$66.932,38, referentes a obrigações com terceiros a pagar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

A dívida fluante da Autarquia está apresentada no Demonstrativo da Dívida Fluante, totalizando um saldo de R\$169298,88 para o exercício de 2004.

Quanto ao balanço patrimonial, analisamos os registros efetuados e comparamos o crescimento patrimonial do SAAE-Pirapora-MG .

Com referência à evolução do patrimônio líquido 2003, analisamos um crescimento na ordem de R\$13.095.205,87, o que pode se observado através do quadro Comparativo do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior com o do Exercício Encerrado, onde constatamos registro da reavaliação do ativo da Autarquia neste exercício.

2.2) Refere-se ao item III do artigo 9º da IN 06/2003, que trata da análise da observância dos limites para inscrição de restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal:

Com referência ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00, verificamos nos registros do Balanço Patrimonial do exercício de 2003, que o SAAE-Pirapora-MG registrou na Conta de Restos a Pagar o valor de R\$100.193,52.

As disponibilidades financeiras foram registradas no Balanço Financeiro e Patrimonial no total de R\$390.230,82 (Bancos c/ movimento e c/ aplicação).

Com referência aos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal analisamos o Relatório de Gestão Fiscal 2003, onde verificamos que a Autarquia encontra-se dentro do limite prudencial exigido pelo Tribunal de Contas, correspondendo no ano de 2003 a 37,03%.

2.3) Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos – item IV do art. 9º - IN 06/2003:

Conforme observamos no Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, registramos que não houve receita arrecadada através de alienação de bens, portanto informamos que nada há a declarar quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

2.4) Indicação do montante inscrito em restos a pagar referente a contribuições previdenciárias devidas a instituto próprio de previdência, se houver, com avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida fluante – Item V – art. 9º da IN 06/2003:

Após verificarmos o Demonstrativo Mensal de Contribuição à Previdência, da parte patronal e dos empregados, bem como os comprovantes de quitação, concluímos que a Autarquia liquidou as despesas com o IPSEMP – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pirapora-MG, instituto próprio de previdência, referente aos meses de Janeiro a Novembro de 2003, registrando em restos a pagar – depósitos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

por consignações o mês de dezembro/03 cujo valor é R\$32.550,82 , incluídas neste valor as contribuições devidas referentes ao salário de dezembro e 13º salário, com vencimento em Janeiro/2004.

Avaliamos o impacto desta inscrição sobre o total da dívida fluante, no qual podemos registrar que 48,63% do total da dívida fluante refere-se ao montante inscrito em restos a pagar para com o IPSEMP – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pirapora-MG – depósitos por consignações.

2.5) *Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao Instituto próprio de previdência, se houver – Item VI - art. 9º - IN 06/2003:*

Após verificarmos as despesas pagas a título de obrigações patronais do SAAE-Pirapora-MG demonstramos o seu detalhamento no quadro a seguir:

MÊS	DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO SAAE-PIRAPORA-MG – EXERCÍCIO 2003		
	IPSEMP – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pirapora-MG Obrigações Patronais referente 12% dos vencimentos fixos dos servidores do SAAE-Pirapora-MG	INSS – Instituto Nacional de Seguro Social Obrigações patronais referente contribuição tomador de serviços pessoa física contratadas pelo SAAE-Pirapora-MG durante o ano de 2003	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECOLHIDAS PELO SAAE - PIRAPORA-MG EM 2003
Janeiro	R\$14.818,05	Valdimir C. Jorge = 79,00	14.897,05
Fevereiro	R\$7.362,80	Ricardo J. Coelho Ribas = 104,25	7.467,05
Março	R\$7.355,81	Ricardo J. Coelho Ribas = 104,25	7.460,06
Abril	R\$6.952,53	Ricardo J. Coelho Ribas = 104,25	7.056,78
Mai	R\$7.316,00	Ricardo J. Coelho Ribas = 104,25	7.420,25
Junho	R\$7.321,33	Ricardo J. Coelho Ribas = 104,25	7.425,58
Julho	R\$7.389,97	Ricardo J. Coelho Ribas = 139,00	7.528,97
Agosto	R\$7.588,61	Ricardo J. Coelho Ribas = 139,00 Ricardo J. Coelho Ribas = 422,62 Márcia Queiroz Gonzaga = 40,00 Total: =601,62	8.190,23
Setembro	R\$7.205,97	Ricardo J. Coelho Ribas = 139,00	7.344,97
Outubro	R\$7.348,35	Ricardo J. Coelho Ribas = 139,00	7.487,35
Novembro	R\$8.669,06	Ricardo J. Coelho Ribas = 139,00	8.808,06
Dezembro	R\$7.511,83	Nada a declarar	7.511,83
Total Geral	R\$96.840,31	R\$1.969,00	R\$98598,18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

2.6) Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamentos pactuadas – item VII– art. 9º - IN 06/2003:

Após analisarmos o demonstrativo mensal de contribuição à previdência bem como a liquidação desta despesa, concluímos que o SAAE-Pirapora-MG não contraiu dívida com o instituto próprio de previdência, assim nada há a declarar quanto a avaliação dos procedimentos adotados quanto à renegociação da dívida.

Concluímos pela regularidade da presente conta, uma vez que foram observados os princípios legais estabelecidos.

Pirapora-MG, 30 de janeiro de 2004